



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1400/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0012.2-169 – Programa Microbacia Curiango

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 99.341,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 25.520,00

20.601.0012.1-170 – Equipamentos Programa Microbacia Curiango

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 52.429,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 367/2017 celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <u>06 / 04 / 2018</u>	
EDIÇÃO <u>1544</u>	
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	